

Brasília-DF, 01 de abril de 2022.



Análise da Portaria Interministerial MTP/MS Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2022 - Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

No dia 1º de abril de 2022, foi publicada a nova portaria interministerial – Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho - sobre o enfrentamento da COVID-19 no ambiente de trabalho.

Relembrando que a primeira portaria foi publicada em 18 de junho de 2020, de número 20, e depois sofreu outras alterações, visando assim se adaptar ao momento que o país está passando em relação a situação da COVID-19.

A nova portaria tem como ponto principal as máscaras, em especial, a dispensa do uso e o fornecimento dessas nos locais de trabalho, nas unidades laborativas em que, por decisão do ente federativo em que estiverem situadas, não for obrigatório o uso das mesmas em ambientes fechados.

Embora, haja a previsão do não uso de máscara em alguns locais de trabalho, as empresas antes de adotarem a dispensa dessa, devem consultar a área de medicina e segurança do trabalho, principalmente, no que se refere aos grupos de risco, enumerados na própria portaria, que são:

- a) cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);

- b) pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC);
- c) imunodeprimidos;
- d) doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) diabéticos, conforme juízo clínico; e
- f) gestantes de alto risco.

2

Em anexo, segue o quadro comparativo dos pontos de enfrentamento da COVID-19, nos pontos de trabalho, alteradas na portaria 17.
<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-17-de-22-de-marco-de-2022-390294735>



Drª Lirian Sousa Soares Cavaleiro
Advogada
lirian@opelegis.com.br
Brasil 21 - Edifício Business Center Tower SHS
Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Salas 1501/1502
Asa Sul - Brasília - DF, 70322-915
(61) 3964-5600 / 3964-5800 / 3964-8300
www.opelegis.com.br

 @opelegis1 (61) 3964-5800